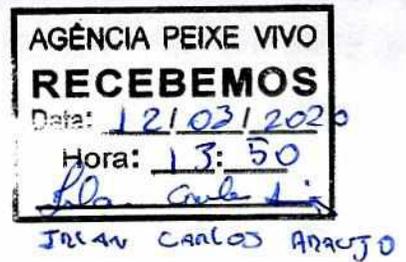




DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA-EPP
Gestão de Cidades
carlos@drz.com.br



DRZ-DLC 021/2020

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão Técnica de Seleção e Julgamento da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo.

Ato Convocatório nº 001/2020 – Lote 1.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.915.134/0001-93, com sede na Av. Higienópolis, nº 32, 4º andar, na cidade de Londrina – PR, por meio de seu representante legalmente habilitado, Sr. Agostinho Rezende, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 3.108.271-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 364.338.379-75, vem, com fundamento no artigo 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/1993 c/c Item 10.1, do Edital epigrafado, apresentar **Recurso Administrativo** contra a decisão que ensejou sua desclassificação, fazendo-o pelas razões de fato e de direito a seguir articuladas:

1. - Na sessão pública realizada, 09/03/2020, a Comissão de Licitação declarou a inabilitação da empresa recorrente nos termos abaixo reproduzidos:

- 6) Na proposta da concorrente DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA foi observado que os candidatos indicados aos cargos de especialista em abastecimento de água e esgotamento sanitário (Sr. Agenor Martins Júnior) e especialista em drenagem urbana (Sr. Antônio Carlos Picolo Furlan) apresentaram atestados com equipe genérica, que não especificavam quais funções os profissionais exerceram no Contrato, descumprindo, portanto, o Item 8.3.2 do Ato Convocatório nº 001/2020. Desta maneira, a pontuação obtida para ambos os profissionais foi 0 (zero).

Aponta o parecer emitido pela equipe técnica que a empresa recorrente apresentou atestados genéricos, o que ensejaria a atribuição de nota 0 (zero) ao quesito devido à infringência do disposto no Item 8.3.2, do Ato Convocatório nº 001/2020. Nesse sentido, apresenta-se o quadro de pontuação e seu respectivo critério de avaliação:

Recurso – Ato Convocatório nº 001/2020 – Lote 1 – Pág. nº 1/22



Critérios de Avaliação	Mínimo de pontos para habilitar	Pontos Máximos	PREMER	DRZ	CONDOMÍNIAS	FAVENI	PROFEL
Formulário 1 - Adequação da Proposta de Trabalho - Plano de Trabalho Muito Bom: 10 pontos Bom: 8 pontos Regular: 6 pontos Fraco: 4 pontos Insatisfatório: 2 pontos	6	10	8,00	10,00	6,00	8,00	10,00
Formulário 2 - Metodologia Proposta Muito Bom: 15 pontos Bom: 12 pontos Regular: 9 pontos Fraco: 7 pontos Insatisfatório: 5 pontos	9	15	9,00	15,00	9,00	9,00	9,00
Formulário 3 - Conhecimento do Problema Muito Bom: 15 pontos Bom: 12 pontos Regular: 9 pontos Fraco: 7 pontos Insatisfatório: 5 pontos	9	15	12,00	15,00	12,00	12,00	15,00
Adequação da Proposta de Trabalho, Metodologia e Conhecimento do Problema	24	40	29,00	40,00	27,00	29,00	34,00
01 (um) Coordenador Geral do Projeto , profissional de nível superior com tempo de experiência na área de saneamento de no mínimo de 10 (dez) anos e: - experiência em Coordenação de Projetos ou Planos ou cargos de Gerência na área de Saneamento Básico (mínimo de 02 (dois) atestados para habilitar tecnicamente), etc. - experiência em Coordenação de Planos Municipais de Saneamento Básico (mínimo de 01 atestado para habilitar tecnicamente). 02 (dois) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	6	10	10	10	10	10	10
01 (um) profissional de nível superior na área de Engenharia ou similar e com experiência em elaboração ou desenvolvimento de planos e/ou projetos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, comprovada por meio de atestados técnicos. 02 (dois) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	6	10	10	0	10	10	10
01 (um) profissional de nível superior na área de Engenharia ou similar e com experiência em elaboração ou desenvolvimento de planos e/ou projetos relativos a coleta, manejo e disposição dos resíduos sólidos urbanos, comprovada por meio de atestados técnicos. 02 (dois) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	6	10	10	10	8	8	10
01 (um) profissional de nível superior na área de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo e com experiência em elaboração ou desenvolvimento de planos e/ou projetos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, comprovada por meio de atestados técnicos. 02 (dois) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	6	10	10	0	10	6	8

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO A avaliação será realizada de acordo com a seguinte pontuação, a ser dada pela Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas.		Mínimo de pontos para habilitar	Pontos máximos
02 (dois) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.			
3 • 01 (um) profissional de nível superior na área de Engenharia ou similar e com experiência em elaboração ou desenvolvimento de planos e/ou projetos relativos a coleta, manejo e disposição dos resíduos sólidos urbanos, comprovada por meio de atestados técnicos. 02 (dois) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.		6	10
4 01 (um) profissional de nível superior na área de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo e com experiência em elaboração ou desenvolvimento de planos e/ou projetos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, comprovada por meio de atestados técnicos; 02 (dois) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.		6	10

2.- Diante dos quadros postos, nota-se que a Comissão atribuiu nota 0 (zero) aos pressupostos editalícios em virtude dos atestados, supostamente precários dos profissionais que constituiriam a equipe técnica para execução dos serviços pela recorrente, sustentando que não foi especificado os serviços executados por aqueles. Para tanto, vê-se como foi disposto o quadro técnico da recorrente:



Equipe Chave		
Nome	Área de Especialização	Atribuição de Tarefas
Agenor Martins Junior	Arquiteto e Urbanista	Coordenador do Projeto
Agenor Martins Junior	Arquiteto e Urbanista	Estudos relativos a abastecimento de água e de esgotamento sanitário
Antonio Carlos Picolo Furlan	Engenheiro Civil	Estudos relativos à coleta, manejo e disposição de resíduos Sólidos
Antonio Carlos Picolo Furlan	Engenheiro Civil	Estudos relativos à drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.
Paulo Roberto Santana Borges	Economista	Avaliação dos aspectos econômico-financeiros de serviços de saneamento, orçamento público, tarifação de serviços públicos e estudos de sustentabilidade financeira
Demétrius Coelho Souza	Advogado	Legislação Ambiental e Urbana
Talita Soares Leite	Socióloga	Mobilização e Comunicação Social
Anderson Araujo de Aguiar	Engenheiro Cartógrafo	Geoprocessamento

Com todo o respeito, a desclassificação da recorrente não merece prevalecer sob esse fundamento, conforme os argumentos apresentados a seguir.

3.- Observando o objeto licitatório a ser adjudicado, tem-se como objetivo a elaboração de planos municipais de saneamento básico para as regiões do Alto e Baixo São Francisco, ou seja, a equipe multidisciplinar encarregada pela confecção da política municipal de saneamento deve se alinhar aos critérios de avaliação acima expostos, devendo ser composta, dentre outros profissionais, por:

- a) 01 (um) profissional de nível superior na área de Engenharia ou similar e com experiência em elaboração ou desenvolvimento de planos e/ou projetos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, comprovada por meio de atestados técnicos;
- b) 01 (um) profissional de nível superior na área de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo e com experiência em elaboração ou desenvolvimento de planos e/ou projetos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, comprovada por meio de atestados técnicos.



Constata-se, portanto, que a recorrente apresentou o profissional Agenor Martins Júnior, arquiteto urbanista, especialista em engenharia sanitária ambiental, para exercer a tarefa atinente aos estudos sobre abastecimento de água e esgotamento sanitário, atribuição que preenche o quesito a, ao passo que o profissional Antônio Carlos Picolo Furlan, engenheiro civil, tem a designação de promover estudos acerca da drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, o que, por si só, satisfaz a demanda exposta no quesito b.

04.- Para evidenciar tais alegações, demonstramos o inteiro teor do currículo do profissional Agenor Martins Júnior, o qual aponta com precisão os trabalhos por ele realizados anteriormente:

Currículo da Equipe Chave Proposta

1. Atividade proposta: **Elaboração de Planos e/ou projetos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário.**

2. Nome da empresa:
DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

3. Nome do profissional:
Agenor Martins Júnior

4. Data de nascimento: 15/04/1966
Nacionalidade: Brasileiro

5. Formação:
Arquiteto e Urbanista – Centro de Ensino Superior de Campo Grande - 1987

6. Outras áreas de especialização:
Especialista em Engenharia Sanitária Ambiental – Uniderp - 2007

(...)

Ano: 2012 a 2014
Local: Uberaba-MG
Cliente: Prefeitura do Município de Uberaba-MG
Cargos ocupados: Arquiteto e Urbanista – Coordenador do Projeto – Saneamento Básico

Atividades Realizadas: Área de Saneamento: Gestor do Projeto e Coordenador da equipe técnica multidisciplinar que atuou na elaboração do Plano Municipal de Saneamento, com processos participativos, em todas as fases do projeto. Principais características: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.445/07, compreendendo as seguintes atividades: Plano de Trabalho, Plano de Mobilização Social, Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico, Objetivos, Metas e Ações para o horizonte de 20 anos, Ações para Emergências e Contingências, Mecanismos de Avaliação e Monitoramento, Institucionalização do Plano com indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores ligados ao saneamento, construção de banco de dados em ambiente georreferenciado, utilizando o Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Mecanismos de Participação da Sociedade para a avaliação dos resultados após a implantação do Plano.

(...)



Local: Bataiporã-MS

Cliente: Prefeitura do Município de Bataiporã

Cargos ocupados Arquiteto e Urbanista – Coordenador do Projeto – Saneamento Básico

Atividades Realizadas: Área de Saneamento: Coordenador Geral e orientador da equipe técnica multidisciplinar que atuou na elaboração do Plano Municipal de Saneamento, com processos participativos, em todas as fases do projeto. Principais características: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.445/07, compreendendo as seguintes atividades: Plano de Trabalho, Plano de Mobilização Social, Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico, Objetivos, Metas e Ações para o horizonte de 20 anos, Ações para Emergências e Contingências, Mecanismos de Avaliação e Monitoramento, Institucionalização do Plano com indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores ligados ao saneamento, construção de banco de dados em ambiente georreferenciado, utilizando o Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Mecanismos de Participação da Sociedade para a avaliação dos resultados após a implantação do Plano.

Ano: 2012 a 2013

Local: Bela Vista-MS

Cliente: Prefeitura do Município de Bela Vista

Cargos ocupados: Arquiteto e Urbanista – Coordenador Geral do Projeto – Saneamento Básico

Atividades Realizadas: Área de Saneamento: Coordenador Geral e da equipe técnica multidisciplinar que atuou na elaboração de Planos Municipais de Saneamento, com processos participativos, em todas as fases do projeto. Principais características: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.445/07, compreendendo as seguintes atividades: Plano de Trabalho, Plano de Mobilização Social, Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico, Objetivos, Metas e Ações para o horizonte de 20 anos, Ações para Emergências e Contingências, Mecanismos de Avaliação e Monitoramento, Institucionalização do Plano com indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores ligados ao saneamento, construção de banco de dados em ambiente georreferenciado, utilizando o Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Mecanismos de Participação da Sociedade para a avaliação dos resultados após a implantação do Plano.

Ano: 2012 a 2013

Local: Dois Irmãos do Buriti-MS

Cliente: Prefeitura do Município de Dois Irmãos do Buriti.

Cargos ocupados: Arquiteto e Urbanista – Coordenador Geral do Projeto – Saneamento Básico

Atividades Realizadas: Área de Saneamento: Coordenador Geral e da equipe técnica multidisciplinar que atuou na elaboração de Planos Municipais de Saneamento, com processos participativos, em todas as fases do projeto. Principais características: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.445/07, compreendendo as seguintes atividades: Plano de Trabalho, Plano de Mobilização Social, Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico, Objetivos, Metas e Ações para o horizonte de 20 anos, Ações para Emergências e Contingências, Mecanismos de Avaliação e Monitoramento, Institucionalização do Plano com indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores ligados ao saneamento, construção de banco de dados em ambiente georreferenciado, utilizando o Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Mecanismos de Participação da Sociedade para a avaliação dos resultados após a implantação do Plano.

Ano: 2012 a 2014

Local: Muriaé-MG

Cliente: DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé.

Cargos ocupados: Arquiteto e Urbanista – Saneamento Básico

Atividades Realizadas: Área de Saneamento: Membro da Equipe técnica multidisciplinar que atuou na elaboração do Plano Municipal de Saneamento, com processos participativos, em

2/3

todas as fases do projeto. Principais características: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.445/07, compreendendo as seguintes atividades: Plano de Trabalho, Plano de Mobilização Social, Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico, Objetivos, Metas e Ações para o horizonte de 20 anos, Ações para Emergências e Contingências, Mecanismos de Avaliação e Monitoramento, Institucionalização do Plano com indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores ligados ao saneamento, construção de banco de dados em ambiente georreferenciado, utilizando o Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Mecanismos de Participação da Sociedade para a avaliação dos resultados após a implantação do Plano.



5.- Do mesmo modo, demonstra-se o inteiro teor do currículo de Antônio Carlos Picolo Furlan, que demonstra histórico técnico estritamente adequado aos serviços licitados:

Currículo da Equipe Chave Proposta

1. Atividade proposta: **Especialista em Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.**

2. **Nome da empresa:**
DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

3. **Nome do profissional:**
Antônio Carlos Picolo Furlan

4. **Data de nascimento:** 02/02/1956
Nacionalidade: Brasileiro

5. **Formação:**
Engenheiro Civil – Universidade do Vale do Rio dos Sinos/São Leopoldo – RS - 1984

(...)

Ano: 2014 a 2014
Local: Uberaba-MG
Cliente: Prefeitura do Município de Uberaba-MG.
Cargos ocupados: Engenheiro Civil – Saneamento.

Atividades Realizadas: Área de Saneamento: Membro da Equipe técnica multidisciplinar que atuou na elaboração do Plano Municipal de Saneamento, com processos participativos, em todas as fases do projeto. Principais características: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.445/07, compreendendo as seguintes atividades: Plano de Trabalho, Plano de Mobilização Social, Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico, Objetivos, Metas e Ações para o horizonte de 20 anos, Ações para Emergências e Contingências, Mecanismos de Avaliação e Monitoramento, Institucionalização do Plano com indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores ligados ao saneamento, construção de banco de dados em ambiente georreferenciado, utilizando o Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Mecanismos de Participação da Sociedade para a avaliação dos resultados após a implantação do Plano.



Local: Sete Lagoas-MG

Cliente: SAAE – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas-MG.
Cargos ocupados: Engenheiro Civil – Saneamento.

Atividades Realizadas: Área de Saneamento: Membro da Equipe técnica multidisciplinar que atuou na elaboração do Plano Municipal de Saneamento, com processos participativos, em todas as fases do projeto. Principais características: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.445/07, compreendendo as seguintes atividades: Plano de Trabalho, Plano de Mobilização Social, Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico, Objetivos, Metas e Ações para o horizonte de 20 anos, Ações para Emergências e Contingências, Mecanismos de Avaliação e Monitoramento, Institucionalização do Plano com indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores ligados ao saneamento, construção de banco de dados em ambiente georreferenciado, utilizando o Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Mecanismos de Participação da Sociedade para a avaliação dos resultados após a implantação do Plano.

Ano: 2013 a 2014

Local: Municípios: *Araquari, Araxá, Campos Altos, Ibia, Indianópolis, Irai de Minas, Nova Ponte, Pedrinópolis, Perdizes, Pratinha, Rio Parganaíba, Serra do Salitre, Tapira e Tupaciguara.*

Cliente: ABHA – Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas.
Cargos ocupados: Engenheiro Civil – Saneamento.

Atividades Realizadas: Área de Saneamento: Membro da Equipe técnica multidisciplinar que atuou na elaboração do Plano Municipal de Saneamento, com processos participativos, em todas as fases do projeto. Principais características: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.445/07, compreendendo as seguintes atividades: Plano de Trabalho, Plano de Mobilização Social, Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico, Objetivos, Metas e Ações para o horizonte de 20 anos, Ações para Emergências e Contingências, Mecanismos de Avaliação e Monitoramento, Institucionalização do Plano com indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores ligados ao saneamento, construção de banco de dados em ambiente georreferenciado, utilizando o Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Mecanismos de Participação da Sociedade para a avaliação dos resultados após a implantação do Plano.

Ano: 2013 a 2016

Local: Municípios: *Japurá, Jardim Olinda, Kalore, Mariuz, Marumbi, Mirassolva, Munhoz de Mello, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Santa Izabel do Ivaí, São Jorge do Ivaí e Tapejara.*

Cliente: CISPAP – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná.

Cargos ocupados: Engenheiro Civil – Saneamento.

Atividades Realizadas: Área de Saneamento: Membro da Equipe técnica multidisciplinar que atuou na elaboração do Plano Municipal de Saneamento, com processos participativos, em todas as fases do projeto. Principais características: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.445/07, compreendendo as seguintes atividades: Plano de Trabalho, Plano de Mobilização Social, Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico, Objetivos, Metas e Ações para o horizonte de 20 anos, Ações para Emergências e Contingências, Mecanismos de Avaliação e Monitoramento, Institucionalização do Plano com indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores ligados ao saneamento, construção de banco de dados em ambiente georreferenciado, utilizando o Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Mecanismos de Participação da Sociedade para a avaliação dos resultados após a implantação do Plano.

Ano: 2012 a 2014

Local: *Muriá-MG.*

Cliente: DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano de *Muriá.*

2/3

Cargos ocupados: Engenheiro Civil – Saneamento.

Atividades Realizadas: Área de Saneamento: Membro da Equipe técnica multidisciplinar que atuou na elaboração do Plano Municipal de Saneamento, com processos participativos, em todas as fases do projeto. Principais características: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.445/07, compreendendo as seguintes atividades: Plano de Trabalho, Plano de Mobilização Social, Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico, Objetivos, Metas e Ações para o horizonte de 20 anos, Ações para Emergências e Contingências, Mecanismos de Avaliação e Monitoramento, Institucionalização do Plano com indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores ligados ao saneamento, construção de banco de dados em ambiente georreferenciado, utilizando o Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Mecanismos de Participação da Sociedade para a avaliação dos resultados após a implantação do Plano.



6.- Com isso, faz-se necessário indicar, por meio de 8 atestados técnicos, a integral satisfação das condições licitatórias para a assunção das respectivas funções na equipe técnica por ambos os profissionais, posto que demonstram a farta experiência:

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO UBERABA- MG - CNPJ 18.428.839/0001-90, com sede na Rua Dom Luiz Maria de Santana, 141, Mercês, CEP 38061-080, Uberaba - MG, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina - PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, executou através do contrato 081/2012, os serviços técnicos para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Uberaba - MG, em conformidade com as Leis nº 11.445/07 e nº 12.305/10, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 25/10/2012 e conclusão em 22/11/2014. Dimensões: População/IBGE-2014 - 318.813, Área Territorial - 4.523,9km².

(...)

União de Imprensa: CUP/2017/0003/2017/0003
O atestado neste ato registrado foi emitido em 29/08/2020 às 10:00:00h e assinado digitalmente em 29/08/2020 às 10:00:00h
1 Atestado nº 257037, emitida em

Codau



limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais;

VI. **Institucionalização dos Planos:** indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores da Prefeitura Municipal ligados ao saneamento e proposição de minuta de legislação básica referente à política municipal de saneamento e regulamentos dos quatro setores do saneamento básico e normatização, monitoramento e fiscalização da Gestão de Resíduos Sólidos;

Atestamos ainda que os trabalhos atingiram os resultados esperados por esta municipalidade e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: **Agenor Martins Junior**, Arquiteto Urbanista CAU A13861-4, Coordenador e Gestor do Projeto; **José Roberto Hoffmann**, Eng. Civil, CREA-PR 8125/D, Coordenação Técnica; **Antônio Carlos Picolo Furlan** – Eng. Civil, CREA-PR 15962/D; **Wagner Delano Hawthorne**, Eng. Civil, CREA-PR 24572/D; **Enéias de Oliveira Cesar**, Eng. Agrônomo, CREA-PR 20677/D; **Anderson Araújo de Aguiar**, Eng. Cartógrafo, CREA-GO 11043/D; **Marcia Maria Bounassar**, Arquiteta Urbanista- CAU 26518-7; **Leticia Leal Ferreira**, Eng. Ambiental CREA-PR 132809/D; **Mayara Maezano Fanta**, Eng. Ambiental CREA-SP 506336199; **Rogélio Gerônimo dos Santos**, Economista e Mestre em Economia Regional, CORECOM-PR 9186; **Rubens Menoli Bacharel** em Direito, Legislação e Institucionalização do Plano; **Leandro Frassato Pereira**, Advogado, OAB-PR 27275; **Carla Maria do Prado Machado**, Educadora Ambiental; **Tito Galvanin Neto**, Sociólogo - **Maria Fernanda Pansanato Vetrone** – Assistente Social; **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR nº. 8.459, Diretor Geral.



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA-EPP
Gestão de Cidades
carlos@drz.com.br

O **DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAE - MG**, inscrito no CNPJ 02.318.396/0001-45, com sede à Av. Castelo Branco, S/N, Gávea, Muriaé - MG, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, executou para esta Autarquia, através do contrato 110/2012, os serviços técnicos para elaboração do **Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Muriaé - MG**, em conformidade com as Leis nº 11.445/07 e nº 12.308/10, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 31/10/2012 e conclusão em 24/11/2014. Dimensões: população/IBGE-2013 - 105.861; área - 843,327 km².

(...)

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: Coordenadora da Equipe Técnica: **Marcia Maria Bounassar**, Arquiteta Urbanista, CAU A11950-4; Coordenar Técnico: **José Roberto Hoffmann**, Eng. Civil, CREA-PR 6125/D; **Antônio Carlos Picolo Furlan** - Eng. Civil, CREA-PR 15962/D; **Agenor Martins Junior**, Arquiteto, CAU - A13861-4; **Janaina Minikowski Achete**, Arquiteta e Urbanista, CRA A55627-0; **Rubens Menoli**, Legislação e Institucionalização do Plano; **Leandro Frassato Pereira**, Advogado, OAB-PR 27275; **Carla Maria do Prado Machado**, Educadora Ambiental; **Maria Fernanda Pansanto Vetrone**, Assistente Social, CRESS-PR 5570; **Diego Vila Guimarães**, Geógrafo, **Carlos Francisco Dobs Vieira**, Analista de Sistemas, **Virginia Maria Dias**, Contadora, CRC-PR 064.554/O-3; **Rogélio Gerônimo dos Santos**, Economista e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa, CRA-PR 6.459.

ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ** - CNPJ 03.505.013/0001-00, com sede na Rua Luiz Antônio da Silva, nº. 1249 - Centro - Batayporã - MS CEP- 79.760.000 **atesta** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina - PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, executou os serviços técnicos para a elaboração do **PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico**, em conformidade com a Lei Federal 11.445/2007 e Decreto nº 7.217/10, contemplando os quatro componentes do saneamento Básico: abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início conforme contrato número 051/2012 de 28/02/2012 e ordem de serviço datada de 07/05/2012 e conclusão em 19/07/2013.

(...)

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram todos os resultados esperados e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: **Agenor Martins Junior**, Arquiteto Urbanista CAU A13861-4, Coordenação e Orientação Técnica; **José Roberto Hoffmann**, Engenheiro Civil, CREA-PR 6125/D, Coordenação da Equipe Técnica; **Marcia Maria Bounassar**, Arquiteta Urbanista- CAU 26518-7; **Osmani Vivente Junior**, Arquiteto e Urbanista- CAU 44448-0; **Robson Ricardo Resende**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental - CREA-SC 99639-2/D; **Mayara Maezano Fanta**, Engenheira Ambiental CREA - 508336199 -SP; **Marcio Catharin Marchetti**, Geógrafo; **Diego Leonardo Arruda Galiani**, Engenheiro Ambiental CREA 131277/D; **Rubens Menoli Bacharel em Direito**; **Cristiane Thiemi Matsuoka**, Engenheira Cartógrafa CREA 147303/D - RS; **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR nº. 6.459.

Recurso - Ato Convocatório nº 001/2020 - Lote 1 - Pág. nº 9/22

Este documento foi assinado digitalmente por Agostinho De Rezende.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 94CB-B19C-6C05-F93D.

Este documento foi assinado digitalmente por Agostinho De Rezende.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 94CB-B19C-6C05-F93D.



ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICÍPIO DE BELA VISTA** - CNPJ 03.217.916/0001-96, com sede na Rua Santo Afonso, nº. 660 – Centro – Bela Vista – MS CEP- 79260.000 atesta que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina - PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, executou os serviços técnicos para a elaboração do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com a Lei Federal 11.445/2007 e Decreto nº 7.217/10, contemplando os quatro componentes do saneamento Básico: abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em conforme contrato numero 087/2011 de 14/07/2011 e ordem de serviço datada de 27/03/2012 e conclusão em 9/07/2013.

(...)

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram todos os resultados esperados e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da **DRZ: Agenor Martins Junior**, Arquiteto Urbanista CAU A13861-4, Coordenação e Orientação Técnica, **José Roberto Hoffmann**, Engenheiro Civil, CREA-PR 6125/D, Coordenação da Equipe Técnica; **Marcia Maria Bounassar**, Arquiteta Urbanista- CAU 26518-7; **Osmani Vivente Junior**, Arquiteto e Urbanista, CAU 44448-0; **Robson Ricardo Resende**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental - CREA-SC 99639-2/D, **Mayara Maezano Fanta**, Engenheira Ambiental CREA – 506336199 -SP; **Leandro Frassato Pereira**, Advogado - OAB-PR 27275 - **Marcio Catharin Marchetti**, Geógrafo, **Diego Leonardo Arruda Galiani**, Engenheiro Ambiental CREA 131277/D, **Rubens Menoli Bacharel em Direito**, **Cristiane Thiemi Matsuoka**, Engenheira Cartógrafa CREA 147303/D - RS; **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR nº. 6.459;

O **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI** - CNPJ 24.616.187/0001-10, com sede na Rua Santo Reginaldo Lemes da Silva, nº. 01 – Centro – Dois Irmãos do Buriti – MS CEP- 79215-000 ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina - PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, EXECUTOU os serviços técnicos para a elaboração do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com a Lei Federal 11.445/2007 e Decreto nº 7.217/10, contemplando os quatro componentes do saneamento Básico: abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em conforme contrato número 039/2011 em 02/08/2012 e conclusão em 05/08/2013.

(...)

Atestamos ainda, que os trabalhos foram realizados em todo o território do município (2.344,59 Km²), atingiram os resultados esperados e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da **DRZ: Agenor Martins Junior**, Arquiteto Urbanista CAU A13861-4, Coordenador e Gestor do Projeto, **José Roberto Hoffmann**, Engenheiro Civil, CREA-PR 6125/D, Coordenação e Orientação Técnica; **Marcia Maria Bounassar**, Arquiteta Urbanista- CAU 26518-7; **Mayara Maezano Fanta**, Engenheira Ambiental CREA – 506336199 -SP; **Rubens Menoli Bacharel em Direito**, Legislação e Institucionalização do Plano; **Cristiane Thiemi Matsuoka**, Engenheira Cartógrafa, CREA-RS 147303/D; **Arlison Tavares de Souza** – Engenheiro Cartógrafo, CREA-PR 96746/D; **Carla Maria do Prado Malchado**, Educadora Ambiental, **Tito Galvanin Neto**, Sociólogo - **Maria Fernanda Pansanato Vetrone** – Assistente Social; **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR nº. 6.459, Diretor Geral.

ATESTADO TÉCNICO

O **CISPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.823.494/0001-65, com sede a Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, Jussara – PR, ATESTA que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF nº 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Consórcio, através do contrato número 017/2014, executou os Serviços técnicos de engenharia para a elaboração e implantação de 12 (doze) Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), de acordo com a lei federal nº 11.445/07 e de 12 (doze) Planos Municipais de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, em conformidade com o art. 19 da lei federal nº 12.305/10, para os municípios de: Japurá, Jardim Olinda, Kaloré, Mariluz, Marumbi, Miraselva, Munhoz de Mello, Prado Ferreira; Presidente Castelo Branco; Santa Izabel do Ivaí, São Jorge do Ivaí e Tapejara do Estado do Paraná, totalizando uma população de 71.919 habitantes, área total de 2.921,07 KM², compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 11/03/2013 e termino em 29/06/2016:



(...)

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados pelo CISPAP e pelos municípios e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: José Roberto Hoffmann, CREA-PR 6125/D, Eng. Civil e Coordenador Geral; Antônio Carlos Pícolo Furlan, Eng. Civil, CREA-PR 15962/D; Wagner Delano Hawthorne, Eng. Civil, CRE-PR 24572/D; Marcia Maria Bounassar, CAU A11950-4; Agenor Martins Junior, CAU A13881-4, Arquitetos e Urbanistas; Leticia Leal Ferreira, Eng^a. Ambiental, CREA 132809/D-PR; Thamy Barbara Gioia, Geógrafa, CREA PR 108852/D; Demétrius Coelho Souza, OAB-PR 24.363, Legislação e Institucionalização; Carla Maria do Prado Machado, Educadora Ambiental; Maria Fernanda Pansanto Vetrone, Assistente Social, CRESS-PR 5570; Tito Galvanin Neto, Sociólogo; Virginia Maria Dias, Contadora, CRC-PR 064.554/O-3 e Agostinho de Rezende, Adm. CRA-PR 6.459, análise econômico-financeira e capacidade de investimentos.

ATESTADO TÉCNICO

A ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - ABHA GESTÃO DE ÁGUAS - CNPJ 06 536 989/0001-39, com sede na Rua Jaime Gomes, nº 741 - Centro - Araguari - MG, CEP- 38 440-244, atesta que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04 915 134/0001-93, com sede na cidade de Londrina - PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, executou os serviços técnicos para elaboração de 14 (quatorze) Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), de acordo com a Lei Federal nº 11.445/07, para os municípios de Araguari, Araxá, Campos Altos, Ibiá, Indianópolis, Iral de Minas, Nova Ponte, Pedrinópolis, Perdizes, Pratinha, Rio Paranaíba, Serra do Salitre, Tapira e Tupaciguara, do Estado de Minas Gerais, durante o período 08/05/2014 a 26/10/2016, compreendendo as seguintes atividades, conforme contrato número 002/2014:

(...)

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram todos os resultados esperados e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: Agenor Martins Junior, Arquiteto e Urbanista CAU nº A13861-4, Coordenação: José Roberto Hoffmann, Eng. Civil, CREA-PR nº 6125/D; Orientação Técnica, Antônio Carlos Pícolo Furlan, Eng. Civil, CREA-PR nº 15962/D; Wagner Delano Hawthorne, Eng. Civil, CREA-PR nº 24572/D; Marcia Maria Bounassar, Arquiteta e Urbanista CAU nº A11950-4; Anderson de Araújo Aguiar, Esp. em Geoprocessamento; Leticia Leal Ferreira, Analista Ambiental; Nilce Mary Turcatti Folle, CRBio-PR nº 25363-03; Demétrius Coelho Souza, OAB-PR nº 24.363, Legislação e Institucionalização; Carla Maria do Prado Machado, Educadora Ambiental; Claudia Leocadio Dias, Assistente Social - CRESS-MG nº 04013; Virginia Maria Dias, Contadora, CRC-PR nº 064.554/O-3; Paulo Roberto Santana Borges, Economista, CORECON-PR 3192 e Agostinho de Rezende, Administrador de Empresa, viabilidade e sustentabilidade financeira dos serviços de saneamento. CRA-PR 6.459.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO DE SETE LAGOAS - MG - CNPJ 24.996.845/0001-47 com sede e administração na rua Governador Milton Campos 113 - Centro - Sete Lagoas - MG, CEP- 35.700-010 atesta que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina - PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, executou os serviços técnicos para a elaboração do PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com a Lei Federal 11.445/2007 e Decreto nº 7.217/10, contemplando os quatro componentes do saneamento Básico: abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início conforme contrato número 067/2013 de 10/06/2013 e conclusão em 02/12/2015.

Recurso - Ato Convocatório nº 001/2020 - Lote 1 - Pág. nº 11/22



(...)

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram todos os resultados esperados e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: Agenor Martins Junior, Arquiteto Urbanista CAU A13861-4, Coordenação; José Roberto Hoffmann, Engenheiro Civil - Orientação Técnica, CREA-PR 6125/D, Marcia Maria Bounassar, Arquiteta Urbanista- CAU 26518-7; Demetrius Coelho Souza, Advogado OAB PR nº 24363, Erika Patricia de Fatima Pelegrino Amim, Jornalista, Anderson de Araujo Aguiar, Engenheiro Cartógrafo CREA nº, Leticia Leal Ferreira, Engenheira Ambiental CREA PR nº 132809, Carlos Francisco Dobes Vieira, Analista de sistemas, Antônio Carlos Picolo Furlan – Eng. Civil, CREA-PR 15962/D Ana Carolina Vizintim Marques, Bióloga, CRBIO 83022/07-D, Tito Galvanin Neto, Sociólogo; Maria Fernanda Pansanato Vetrone – Assistente Social; Wagner Delano Hawthorne Engenheiro Civil CREA-PR Nº 24572-D; Rubens Menoli Bacharel em Direito; Agostinho de Rezende, Administrador de Empresa - CRA-PR nº. 6.459.

7.- Nesse sentido, vê-se que a empresa recorrente apresentou dois profissionais que preenchem satisfatoriamente o quesito demandado, qual seja, a apresentação de atestado técnico demonstrando a habilitação técnica para exercer a atividade designada no Edital, uma vez que Agenor Martins Junior encontra-se em todos os 8 atestados técnicos aqui apresentado, bem como o engenheiro Antônio Carlos Picolo Furlan se situa em 5 atestados, isto é, ambos deveriam ter atribuídos, cada qual, o total de 10 (dez) pontos, conforme prescrevem os critérios de pontuação dispostos no Edital.

8.- De mais a mais, é importante salientar que o profissional Antônio Carlos Picolo Furlan atuou em todas as etapas do projeto, conforme disposto no Currículo e Atestados apresentados, situação essa que não enseja a descrição pormenorizada no atestado técnico, sob pena de descambar em extremo e ilícito formalismo por parte da Agência.

Interesse registrar, igualmente, que, as descrições dos atestados técnicos acostados certificam que o profissional Agenor Martins Junior atuou na função de coordenação em todas as etapas dos planos municipais de saneamento básico, cargo este que é superior a função exigida no presente edital, o que aponta o preparo técnico do profissional arrolado.

9.- Ainda nesta linha, vê-se que o Critério de Pontuação restou divergente quanto ao profissional Antônio Carlos Picolo Furlan. Curiosamente, os mesmos atestados que a Agência entendeu ser genérico para a função de *especialista em drenagem*, foi atribuída nota máxima para a função de *especialista em resíduos sólidos*.



10.- É visível que a recorrente apresentou os atestados técnicos que descortinam, por sua vez, os preenchimentos dos termos editalícios, corroborando, portanto, com a atribuição de nota máxima para ambos os profissionais.

Vale registrar, ainda, que em processos anteriores com o mesmo Objeto, perante esta mesma Agência, ambos profissionais foram utilizados, bem como apresentados atestados no mesmo formato, os quais foram aceitos, o que resultou em contratos com a recorrente (Ato 25/2016 e 29/2016), bem como Ato 05/2012 e 15/2012 e por fim Ato 21/2014.

O termo, *genérico*, da forma como está sendo colocado, forçaria a recorrente em refazer todos os atestados técnicos emitidos para esses profissionais, somente para atender a essa nova exigência desta Agência, pois em todos os processos anteriores que a recorrente participou nunca se exigiu isso, o que torna ultramente restritivo, ao passo que não se encontra justificativa para tanto, pois, os atestados apresentados demonstram a descrição dos serviços, o período em que foram realizados e os profissionais da equipe técnica que atuaram dentro das suas atribuições profissionais em todas as etapas dos trabalhos e não a serviços específicos, ou seja, os profissionais apresentados têm plenas condições técnicas e legais para executar os trabalhos para o qual foram designados.

Vale mencionar que a interpretação de atestados de equipe genérica é amplamente subjetiva, ao passo que se tem diversas interpretações, o que não se pode prevalecer.

Manter a decisão administrativa, sem a atribuição dos pontos aos mencionados profissionais, com a respectiva desclassificação da recorrente se traduz em verdadeiro "formalismo" desnecessário, o qual acaba por incorrer em violação aos princípios da competitividade e do interesse público, ambos condutores do certame licitatório.

Nesse mesmo sentido, é o posicionamento da jurisprudência:

Tribunal de Contas da União - Acórdão 357/2015-Plenário -
Relator: BRUNO DANTAS



Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

EXIGÊNCIA EDITALÍCIA COM FORMALISMO EXCESSIVO. INTERESSE MAIOR DA ADMINISTRAÇÃO E DOS PRÍNCÍPIOS QUE REGEM O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. INDEVIDA INABILITAÇÃO DE CONCORRENTE. ANULAÇÃO PARCIAL. PODER-DEVER DE AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO. SENTENÇA CONFIRMADA.

1. "A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta" (STJ: MS n. 5.869/DF, Relatora Ministra Laurita Vaz, DJ de 07.10.2002).

(Apelação Cível nº 0020042-73.2008.4.01.3800/AC. Rel. Des. Fed. Daniel Paes Ribeiro. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 6ª Turma. Data de Julgamento: 05/10/2015 – grifo nosso).

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS CONCORRENTE QUE APRESENTA OFÍCIO EM QUE CONSTA A CERTIFICAÇÃO JUNTO À DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS TELECOMUNICAÇÕES, SUBSCRITO PELO PRÓPRIO DELEGADO, AO INVÉS DE CERTIDÃO. MERA IRREGULARIDADE, QUE NÃO VICIA A SUA PROPOSTA. O FORMALISMO QUE IMPREGNA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NÃO PODE SER LEVADO AO EXTREMO DE INVALIDÁ-LO E IMPOR A ELIMINAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA, SEM QUE HAJA UM MÍNIMO PREJUÍZO A JUSTIFICÁ-LO. APELO PROVIDO.



(Apelação Cível nº 596232108, Primeira Câmara Cível. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Relatoria Des. Armínio José Abreu Lima da Rosa – grifo nosso).

Assim, embora a formalidade com a qual deve ser conduzido o processo licitatório seja medida impositiva, a suposta falta de informação em questão ou suposta "descrição ou atestados genéricos", não são suficientes para excluir do certame a empresa ora recorrente.

Neste sentido, preleciona Hely Lopes Meirelles, *in verbis*:

Procedimento formal, entretanto, não se confunde com 'formalismo', que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias. Por isso mesmo, não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas, desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes. A regra é a dominante nos processos judiciais: não se decreta a nulidade onde não houver dano para qualquer das partes.

(MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2002, p. 261-262).

À vista disso, nota-se que o julgamento se apegou demasiadamente ao formalismo. Sob essa perspectiva, não se revela sequer razoável a desclassificação da recorrente, a lembrar que o excesso de formalismo não se comunga com os objetivos da licitação, porquanto fator limitativo de competitividade.

Em um só termo, "*não se deve exigir excesso de formalidades capazes de afastar a real finalidade da licitação, ou seja, a escolha da melhor proposta para a Administração em prol dos administrados*"¹.

¹ Brasil. REsp nº 1190793-SC, 2ª Turma do STJ, relator Des. Castro Meira, julgado em 24.08.2010, publicado no DJe de 08.09.2010.



E como bem firmado na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, se deve repudiar "o formalismo quando é inteiramente desimportante para a configuração do ato"².

Pensar em contrário, com todo o respeito, lembrando que as perspectivas aventadas pela Comissão encontram-se devidamente comprovadas, constitui notório contrassenso, não apenas por constituir patente excesso de formalismo, mas também por atentar contra verdadeiros princípios gerais de direito, a exemplo da razoabilidade, proporcionalidade e boa-fé, porquanto meramente formal o defeito apresentado, caso se entenda pela sua hipotética existência.

11.- Por fim, cumpre registrar que os profissionais das áreas de Economia (Paulo Roberto Santana Borges) e de Mobilização/Comunicação Social (Talita Soares Leite) receberam nota 4 (quatro), as quais não foram devidamente justificadas pela comissão em seu parecer, causando estranheza tais numerários devido ao preenchimento pleno dos quesitos chancelados no Edital conforme Currículos anexos e atestados apresentados para tanto.

No caso desses dois profissionais, o critério se constituiu na atribuição de 01 (um) ponto para cada atestado técnico que demonstre atuação na área exigida.

12.- Para o economista Paulo Roberto Santana Borges verifica-se em seu currículo a atuação em 05 serviços que compreendem a experiência em avaliação dos aspectos econômico-financeiros de serviços de saneamento e/ou em orçamento público e/ou tarifação de serviços públicos e/ou estudos de sustentabilidade financeira, comprovada por meio de atestados técnicos. Para tanto, *vide* o currículo do referido profissional:

² Brasil. Recurso Ordinária em Mandado de Segurança nº 15530-RS, 2ª Turma do STJ, relatora Min. Eliana Calmon, julgado em 14.10.2003, publicado no DJ de 01.02.2003, p. 294.



Curriculo da Equipe Chave Proposta

1. Atividade proposta: Especialista em avaliação dos aspectos econômico-financeiros de serviços de saneamento e/ou em orçamento público e/ou tarifação de serviços públicos e/ou estudos de sustentabilidade financeira.

2. Nome da empresa:
DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

3. Nome do profissional:
Paulo Roberto Santana Borges

4. Data de nascimento: 03/10/1952
Nacionalidade: Brasileiro

5. Formação:
Economista – Universidade Estadual de Maringá - 1979

(...)

Ano: 2008 a 2010
Local: Londrina-PR
Cliente: Prefeitura do Município de Londrina.
Cargos ocupados: Economista

Atividades Realizadas: Área de Saneamento: Membro da equipe técnica multidisciplinar que atuou na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, com ênfase na avaliação econômica e financeira incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos. Principais características: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico em conformidade com a Lei Federal n.º 11.445/07, compreendendo as seguintes atividades: Plano de Trabalho, Plano de Mobilização Social, Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico, Objetivos, Metas e Ações para o horizonte de 20 anos, Ações para Emergências e Contingências, Mecanismos de Avaliação e Monitoramento, Institucionalização do Plano com indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores ligados ao saneamento, construção de banco de dados em ambiente georreferenciado, utilizando o Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Mecanismos de Participação da Sociedade para a avaliação dos resultados após a implantação do Plano.



Ano: 2013 a 2018

1/3

Local: Teresina-PI
Cliente: Prefeitura do Município de Teresina-PI
Cargos ocupados: Economista.

Atividades Realizadas: Área de Saneamento: Membro da equipe técnica multidisciplinar que atuou na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, com ênfase na avaliação econômica e financeira incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos. Principais características: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico em conformidade com a Lei Federal n.º 11.445/07, compreendendo as seguintes atividades: Plano de Trabalho, Plano de Mobilização Social, Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico, Objetivos, Metas e Ações para o horizonte de 20 anos, Ações para Emergências e Contingências, Mecanismos de Avaliação e Monitoramento, Institucionalização do Plano com indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores ligados ao saneamento, construção de banco de dados em ambiente georreferenciado, utilizando o Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Mecanismos de Participação da Sociedade para a avaliação dos resultados após a implantação do Plano.

Ano: 2017 a 2018
Local: Matozinhos-MG
Cliente: Prefeitura do Município de Matozinhos-MG.
Cargos ocupados: Economista.

Atividades Realizadas: Área de Saneamento: Membro da equipe técnica multidisciplinar que atuou na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, com ênfase na avaliação econômica e financeira incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos. Principais características: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico em conformidade com a Lei Federal n.º 11.445/07, compreendendo as seguintes atividades: Plano de Trabalho, Plano de Mobilização Social, Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico, Objetivos, Metas e Ações para o horizonte de 20 anos, Ações para Emergências e Contingências, Mecanismos de Avaliação e Monitoramento, Institucionalização do Plano com indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores ligados ao saneamento, construção de banco de dados em ambiente georreferenciado, utilizando o Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Mecanismos de Participação da Sociedade para a avaliação dos resultados após a implantação do Plano.



Ano: 2012 a 2018
Local: Medianeira-PR
Cliente: Prefeitura do Município de Medianeira-PR
Cargos ocupados: Economista

Atividades Realizadas: Área de Saneamento: Membro da equipe técnica multidisciplinar que atuou na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, com ênfase na avaliação econômica e financeira incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos. Principais características: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico em conformidade com a Lei Federal n.º 11.445/07, compreendendo as seguintes atividades: Plano de Trabalho, Plano de Mobilização Social, Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico, Objetivos, Metas e Ações para o horizonte de 20 anos, Ações para Emergências e Contingências, Mecanismos de Avaliação e Monitoramento, Institucionalização do Plano com indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores ligados ao saneamento, construção de banco de dados em ambiente georreferenciado, utilizando o Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Mecanismos de Participação da Sociedade para a avaliação dos resultados após a implantação do Plano.

Ano: 2017 a 2019
Local: Andirá-PR
Cliente: Prefeitura do Município de Andirá-PR

2/3

Cargos ocupados: Economista

Atividades Realizadas: Área de Saneamento: Membro da equipe técnica multidisciplinar que atuou na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, com ênfase na avaliação econômica e financeira incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos. Principais características: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico em conformidade com a Lei Federal n.º 11.445/07, compreendendo as seguintes atividades: Plano de Trabalho, Plano de Mobilização Social, Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico, Objetivos, Metas e Ações para o horizonte de 20 anos, Ações para Emergências e Contingências, Mecanismos de Avaliação e Monitoramento, Institucionalização do Plano com indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores ligados ao saneamento, construção de banco de dados em ambiente georreferenciado, utilizando o Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Mecanismos de Participação da Sociedade para a avaliação dos resultados após a implantação do Plano.

13.- No que tange à profissional Talita Soares Leite, constata-se em seu currículo a atuação em 05 serviços vinculados a trabalhos de mobilização social e/ou comunicação social na área de saneamento, comprovada por meio de atestados técnicos. Nesse sentido, apresenta-se o teor do currículo:



Currículo da Equipe de Apoio Proposta

1. Atividade proposta: Especialista em Mobilização e Comunicação social.

2. Nome da empresa:
DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA

3. Nome do profissional:
Talita Soares Leite

4. Data de nascimento: 09/11/1988
Nacionalidade: Brasileira

5. Formação:
Ciências Sociais – Universidade Estadual de Londrina - 2012

(...)

Ano: 2017 a 2019
Local: Andirá-PR
Cliente: **Prefeitura do Município de Andirá.**
Cargos ocupados: Comunicação Social.

Atividades Realizadas: Área de Saneamento: Membro da equipe técnica multidisciplinar que atuou na elaboração de Plano Municipal de Saneamento, com processos participativos, em todas as fases do projeto. Principais características: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.445/07, compreendendo as seguintes atividades: Plano de Trabalho, Plano de Mobilização Social, Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico, Objetivos, Metas e Ações para o horizonte de 20 anos, Ações para Emergências e Contingências, Mecanismos de Avaliação e Monitoramento, Institucionalização do Plano com indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores ligados ao saneamento, construção de banco de dados em ambiente georreferenciado, utilizando o Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Mecanismos de Participação da Sociedade para a avaliação dos resultados após a implantação do Plano.

Ano: 2017 a 2018
Local: Matozinhos-MG
Cliente: **Prefeitura do Município de Matozinhos-MG**
Cargos ocupados: Comunicação Social.

1/3

Atividades Realizadas: Área de Saneamento: Membro da equipe técnica multidisciplinar que atuou na elaboração de Planos Municipais de Saneamento, com processos participativos, em todas as fases do projeto. Principais características: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.445/07, compreendendo as seguintes atividades: Plano de Trabalho, Plano de Mobilização Social, Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico, Objetivos, Metas e Ações para o horizonte de 20 anos, Ações para Emergências e Contingências, Mecanismos de Avaliação e Monitoramento, Institucionalização do Plano com indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores ligados ao saneamento, construção de banco de dados em ambiente georreferenciado, utilizando o Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Mecanismos de Participação da Sociedade para a avaliação dos resultados após a implantação do Plano.



DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA-EPP

Gestão de Cidades

carlos@drz.com.br

Ano: 2012 a 2018

Local: Medianeira-PR

Cliente: Prefeitura do Município de Medianeira-PR

Cargos ocupados: Comunicação Social.

Atividades Realizadas: Área de Saneamento: Membro da equipe técnica multidisciplinar que atuou na elaboração de Planos Municipais de Saneamento, com processos participativos, em todas as fases do projeto. Principais características: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.445/07, compreendendo as seguintes atividades: Plano de Trabalho, Plano de Mobilização Social, Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico, Objetivos, Metas e Ações para o horizonte de 20 anos, Ações para Emergências e Contingências, Mecanismos de Avaliação e Monitoramento, Institucionalização do Plano com indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores ligados ao saneamento, construção de banco de dados em ambiente georreferenciado, utilizando o Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Mecanismos de Participação da Sociedade para a avaliação dos resultados após a implantação do Plano.

Ano: 2012 a 2018

Local: Jataizinho-PR

Cliente: Prefeitura do Município de Jataizinho-PR

Cargos ocupados: Comunicação Social.

Atividades Realizadas: Área de Saneamento: Membro da equipe técnica multidisciplinar que atuou na elaboração de Planos Municipais de Saneamento, com processos participativos, em todas as fases do projeto. Principais características: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.445/07, compreendendo as seguintes atividades: Plano de Trabalho, Plano de Mobilização Social, Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico, Objetivos, Metas e Ações para o horizonte de 20 anos, Ações para Emergências e Contingências, Mecanismos de Avaliação e Monitoramento, Institucionalização do Plano com indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores ligados ao saneamento, construção de banco de dados em ambiente georreferenciado, utilizando o Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Mecanismos de Participação da Sociedade para a avaliação dos resultados após a implantação do Plano.

Ano: 2014 a 2018

Local: São Jerônimo da Serra-PR

Cliente: Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra-PR

Cargos ocupados: Comunicação Social.

Atividades Realizadas: Área de Saneamento: Membro da equipe técnica multidisciplinar que atuou na elaboração de Planos Municipais de Saneamento, com processos participativos, em todas as fases do projeto. Principais características: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.445/07, compreendendo as seguintes atividades: Plano de Trabalho, Plano de Mobilização Social, Diagnóstico da Situação do

2/3

Saneamento Básico, Objetivos, Metas e Ações para o horizonte de 20 anos, Ações para Emergências e Contingências, Mecanismos de Avaliação e Monitoramento, Institucionalização do Plano com indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores ligados ao saneamento, construção de banco de dados em ambiente georreferenciado, utilizando o Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Mecanismos de Participação da Sociedade para a avaliação dos resultados após a implantação do Plano.

Diante disso, a recorrente postula a reapreciação da nota atribuída aos referidos profissionais.

Recurso – Ato Convocatório n° 001/2020 – Lote 1 - Pág. n° 21/22

Este documento foi assinado digitalmente por Agostinho De Rezende.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 94CB-B19C-6C05-F93D.

Este documento foi assinado digitalmente por Agostinho De Rezende.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 94CB-B19C-6C05-F93D.



REQUERIMENTO

Por todo o exposto, requer digno-se V. Sa. conhecer e dar provimento ao presente recurso, para o fim de classificar a empresa recorrente DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda., por atender aos requisitos previstos no Edital, nos termos acima fundamentados, requer *i)* a atribuição de nota aos profissionais Agenor Martins Júnior e Antônio Carlos Pico Furlan, visto que demonstraram comprovação de suas experiências profissionais, bem como, requer *ii)* a reapreciação da nota atribuída aos profissionais das áreas de Economia (Paulo Roberto Santana Borges) e de Mobilização/Comunicação Social (Talita Soares Leite) pois demonstraram atendimento em sua plenitude e não constou observação alguma no relatório para justificar a pontuação não integral atribuída.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

De Londrina/PR para Belo Horizonte/MG, em
11 de março de 2020

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda – EPP
CNPJ nº 04.915.134/0001-93

Este documento foi assinado digitalmente por Agostinho De Rezende.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 94CB-B19C-6C05-F93D.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/94CB-B19C-6C05-F93D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 94CB-B19C-6C05-F93D



Hash do Documento

C9EF1C794149C5BD5270A11DA74FDB1041B6309C94D76A0EDABCB17185B12C47

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/03/2020 é(são) :

Agostinho De Rezende (Signatário) - 364.338.379-72 em
11/03/2020 19:29 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

